



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN-RN Nº 084/2021

Designa Conselheiro Relator para emitir Parecer de Admissibilidade da Denúncia Ética n.º 05/2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 23 §1º e 25 de Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen Nº 370/2010.

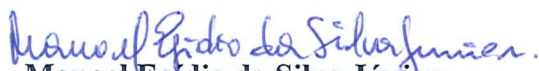
RESOLVE:

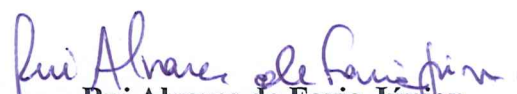
Art 1º – Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro **Francisco Jalisson de Almeida e Silva – Coren-RN nº 220.864-ENF**, para proferir relatoria referente à Denúncia nº 05/2021.

Art 2º – Com prazo de 10 dias para emissão de parecer;

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 20 de abril de 2021.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN nº 153.041-ENF
Conselheiro Secretário